

**DECRETO Nº 2.431, de 10 de janeiro de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-127.910,00** (cento e vinte e sete mil, novecentos e dez reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b> <b>(R\$-)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.129.8016.2019	31909400	0100	6.000,
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.04.122.8016.2037	31909400	0100	3.000,
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.122.8016.2074	31901100	0100	13.000
1.12.0.20.122.8016.2074	33903600	0100	16.200
1.12.0.20.606.8014.2034	33903900	0100	79.500
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
1.13.1.08.244.8003.2090	33903900	0100	210,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.365.8001.2048	33903900	0100	10.000
<b>TOTAL</b>	<b>127.910,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b> <b>(R\$-)</b>
<b>secretaria municipal de fazenda</b>			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	6.000,

**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	3.000,
<b>secretaria municipal de esporte e lazer</b>			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0112	108.91
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	10.000
<b>total</b>	<b>127.910,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, em 10 de janeiro de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**